



CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Mato Grosso

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N.º608 REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2008 ÀS 18 HORAS

1 Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e oito, às dezoito horas, no Plenário
2 Engenheiro Civil Rubens Paes de Barros Filho, sede do CREA-MT, sito na Avenida
3 Historiador Rubens de Mendonça, n.º 491, nesta Capital, realizou-se a Sessão Plenária
4 Ordinária n.º608, presidida pela Engenheira Agrônoma Kateri Dealtina Felsky dos Anjos,
5 Presidente em Exercício do CREA-MT, secretariada pelo Técnico em Edificações Givaldo
6 Dias Campos. **Esta Sessão contou com a participação dos seguintes Conselheiros:**
7 Engenheiro Agrônomo Ademir Pivatto (AEAS), Engenheiro Civil André Luiz Schuring
8 (ABENC-MT), Engenheiro Agrônomo Davi Martinotto (AEA), Engenheira Civil Edinete
9 Ferreira Guimarães de Moraes (SENGE/MT), Arquiteto Eduardo Cairo Chiletto (UNIC),
10 Engenheiro Florestal Ézio Ney do Prado (AMEF), Arquiteta Gisele Maria Massoni (AEATS),
11 Técnico em Edificações Givaldo Dias Campos (SINTEC-MT), Engenheiro Agrícola Ismael de
12 Barros Rocha (UFMT), Engenheiro Agrônomo João Raimundo Dias (AEASA), Engenheiro
13 Florestal Joaquim Paiva de Paula (AMEF), Arquiteto José Afonso Botura Portocarrero
14 (UFMT), Arquiteto José Renato Grotto (AENOR), Engenheiro Agrônomo José Rezende da
15 Silva (AEAGRO), Arquiteta Josiani Aparecida da Cunha Galvão (IAB), Engenheiro Civil
16 Juares Silveira Samaniego (ABENC-MT), Engenheiro Civil Luiz Airton Gomes (UFMT),
17 Engenheiro Civil Luiz Paulo Baptista Campos (AEATS), Técnico em Telecomunicações
18 Marcelo Martins Cestari (SINTEC), Engenheira Civil Marciane Prevedello Curvo (ABENC-
19 MT), Engenheiro Eletricista Montenegro Escobal (SENGE), Engenheira Agrônoma Mariani
20 Teixeira Monteiro (AEATS), Engenheiro Agrônomo Osmar Boschilia (AEAPL), Técnico em
21 Eletromecânica Osmário Cícero de Oliveira (SINTEC-MT), Engenheiro Agrônomo Paulo
22 Sérgio Góis Almeida (FACSUL), Engenheira Sanitarista Sara Suely Attilio Caporossi
23 (AES), Geólogo Waldemar Abreu Filho (GEOCLUBE). **Participaram voluntariamente os**
24 **seguintes Conselheiros:** Engenheira Agrônoma Loise Nunes Velasco, Engenheiro Civil
25 Mário da Silva Saul, Arquiteta Viviane Lúcia de Quadros e Engenheiro Florestal Maurílio
26 Evanildo Vilas Boas. A **Senhora Presidente** agradeceu a presença do engenheiro civil Tarciso
27 Bassan Vezzi e esposa, engenheiro civil João Luiz da Silva Pereira Cuiabano, geólogo Mário
28 Cavalcanti Albuquerque e engenheiro civil Adjane da Silva Prado. **ITEM 1.0-**
29 **VERIFICAÇÃO DE QUORUM:** Verificado o quórum e confirmado o número legal de
30 Conselheiros presentes, a Senhora Presidente declarou aberto os trabalhos da presente Sessão,
31 os quais constaram do seguinte. **1.1-CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIROS PARA**
32 **ASSUMIREM A TITULARIDADE:** Assumiram titularidade os senhores Conselheiros:
33 Engenheiro Agrônomo Valter José Peters (AEAGRO), Engenheiro Eletricista Marcos Vinicius
34 Santiago Silva (AMEE), Engenheiro Eletricista Claude Bernard de Abreu (AMEE),
35 Engenheiro Agrônomo Gabriel Miranda dos Anjos (AEA), Engenheiro Agrônomo Elenir
36 Alves de Arruda (SENGE/MT), Engenheiro Florestal Lindomar Rocha Rodrigues (AMEF),
37 Engenheiro Mecânico Durval Bertoldo da Silva (SENGE), Engenheiro Agrônomo Roberto
38 Knoll (AENOR), Geóloga Leila Martha de Carvalho Singulane (AGEMAT). **1.2-**
39 **VERIFICATIVA:** Justificaram ausência os seguintes Conselheiros: Engenheiro Agrônomo
40 Antonio Eugenio Bonjour, Técnico em Edificações/Engenheiro Sanitarista Cléber Ávila
41 Ferreira, Engenheiro Eletricista Délcio Taques Saldanha, Engenheiro Agrônomo Marcos
42 Santos da Rosa, Geólogo Marcos Vinicius Paes de Barros e Engenheiro Civil Waldomiro
43 Teodoro dos Anjos Junior. **ITEM 2.0-EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL:** Execução
44 mecânica do Hino Nacional. **ITEM 3.0-DISCUÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DAS**
45 **SESSÕES PLENÁRIAS ANTERIORES: 3.1 - Ata da Sessão Plenária n.º607 de**
46 **11.03.2008.** O conselheiro Engenheiro Eletricista **CLAUDE BERNARD DE ABREU** pediu
47 que a ata não fosse julgada por não tê-la recebido em tempo hábil. O conselheiro Engenheiro

48 Civil **JUARES SILVEIRA SAMANIEGO** ressaltou que diante da justificativa do titular ter
49 sido enviada na data de hoje, via e-mail, não foi possível remetê-la em tempo adequado para
50 apreciação. A senhora presidente em exercício Engenheira Agrônoma **KATERI DEALTINA**
51 **FELSKY DOS ANJOS** decidiu acatar a sugestão do conselheiro engenheiro eletricitista
52 **CLAUDE BERNARD DE ABREU** e, assim, colocou em votação a aprovação da ata nesta
53 sessão. Aprovado com abstenção dos conselheiros engenheiro mecânico Durval Bertoldo da
54 Silva, Engenheira Agrônoma Mariani Teixeira Monteiro, Engenheiro Eletricista Marcos
55 Vinicius Santiago Silva e Engenheiro Civil Luiz Airton Gomes e voto contrário do conselheiro
56 engenheiro eletricitista Claude Bernard de Abreu. Assim, a senhora presidente em exercício
57 colocou a Ata n.º607 em votação. Aprovada a ata sem alterações com abstenção dos
58 conselheiros engenheiro mecânico Durval Bertoldo da Silva, Engenheira Agrônoma Mariani
59 Teixeira Monteiro, Engenheiro Eletricista Marcos Vinicius Santiago Silva, engenheiro
60 agrícola Ismael de Barros Rocha, engenheiro agrônomo Roberto Knoll e Engenheiro Civil
61 Luiz Airton Gomes e voto contrário do conselheiro engenheiro eletricitista Claude Bernard de
62 Abreu. **O item 6.1, que compõe a Extra-Pauta, fica aqui encaixado por motivos judiciais:**
63 **6.1 – Posse como conselheiro titular do Técnico em Telecomunicações Marcelo Martins**
64 **Cestari por deferimento do pedido de liminar** - A senhora presidente em exercício
65 Engenheira Agrônoma **KATERI DEALTINA FELSKY DOS ANJOS** empossou o técnico
66 em telecomunicações Marcelo Martins Cestari, que fez a seguinte explanação: *“Infelizmente,*
67 *somente hoje, por determinação judicial, estou tomando posse de CONSELHEIRO. Sinto-me*
68 *prejudicado pois é de conhecimento comum que as comissões e câmeras são constituídas na*
69 *primeira plenária do ano. Plenária essa que NOVAMENTE fui novamente impedido de*
70 *participar. Em 2007 um dia antes da primeira Plenária do ano fui comunicado por um ofício*
71 *assinado pelo então presidente, que eu não mais era conselheiro. As meras alegações,*
72 *respaldadas por um parecer jurídico do CREA anexado ao ofício eram que por ter assumido*
73 *como suplente uma plenária em 2001 eu estaria no meu 3º mandato consecutivo. Meu direito*
74 *de ampla defesa resguardado pela CF e as Leis, resoluções e normas as quais o Crea-MT é*
75 *submetido foram ignorados. Afastei-me e mantive o interstício legal de um ano. Quando*
76 *decidi ser conselheiro do CREA foi para contribuir de forma ATIVA com essa autarquia.*
77 *Sentiria-me sendo um mero expectador se aqui viesse apenas para votar e decidir algo sem*
78 *conhecimento do que de fato ocorre. Com esse intuito pedi A ATUAL Presidente que me desse*
79 *dessa vez o direito a palavra para esclarecer-lhes e dar-lhes conhecimento de todos os fatos.*
80 *Novamente em 2008 o cenário e o roteiro dessa novela se repetiu. Não recebi a pauta da 1ª*
81 *Plenária desse ano de 2008. Solicitei minha posse antecipada em 06/02/2008 de forma oficial*
82 *ao então presidente do CREA a qual não obtive resposta até a presente data. No entanto,*
83 *compareci para a posse na primeira plenária a qual o meu nome também não constava na*
84 *lista de presença. Em plenária foi justificado que foi dado posse a dois outros conselheiros de*
85 *forma antecipada porque havia trabalhos na Câmara de Eng. Elétrica que se reuniu no*
86 *mesmo dia da plenária pela manhã, que não poderia se esperar. Câmara essa que deveria*
87 *estar composta por cinco membros e a qual eu como conselheiro obrigatoriamente faria*
88 *parte. Então indago a essa Plenária o porquê de meu pedido de posse antecipada ter sido*
89 *ignorado se havia a necessidade de trabalhos na Câmara de engenharia? Senhores, solicitei*
90 *em juízo simplesmente meu direito a POSSE. Direito esse explanado pelo então presidente na*
91 *1ª plenária que era devido. Ora, se requeiro na justiça meu direito a posse e se o presidente*
92 *em questão o diz em plenária que tenho esse direito o PORQUÊ de não ter sido dada?*
93 *Porque quando o CREA tomou conhecimento oficial de que o pedido tratava-se tão somente*
94 *da POSSE essa não foi dada e o processo então arquivado? E, principalmente a pergunta que*
95 *lhes faço é o porque o CREA aguardou e CONTESTOU em juízo que eu não tinha direito a*
96 *posse? Gostaria de também lembrá-los que na ocasião da 1ª Plenária a Assessoria Jurídica*
97 *veio a público dizer que a liminar havia sido indeferida, fato este inexistente no processo. Na*

98 *verdade o juiz apenas postergou a decisão para garantir ao CREA o direito a manifestação e*
99 *defesa garantido pela LEI, e como esperado, após análise, deferiu a liminar. Gostaria de*
100 *também dar conhecimento a essa plenária que durante os tramites do processo requeri de*
101 *forma oficial por duas vezes a cópia do áudio na íntegra e da ATA da 1ª plenária. Esse pedido*
102 *também foi ignorado pois não tenho nenhum tipo de resposta. Requeri meu direito a posse de*
103 *Conselheiro de forma judicial por querer que essa Autarquia, a qual como profissional estarei*
104 *vinculado enquanto exercer minha profissão, seja justa, democrática e acima de tudo cumpra*
105 *seus deveres dentro da legalidade. Espero que possa cumprir meu mandato de forma ATIVA*
106 *como sempre o fiz e possa contribuir para que os trabalhos possam ser desenvolvidos com*
107 *ética, respeito e moralidade. Por fim, parabênzo a atual presidente e espero que sua conduta*
108 *como conselheira seja o espelho de sua gestão em seu breve período como presidente”.*
109 **ITEM 4.0 - LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E**
110 **EXPEDIDAS: ITEM 4.1 - CORRESPONDENCIAS EXPEDIDAS:** Não Houve. **4.2 -**
111 **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: 4.1.1 - Protocolo n.º11.031/2008 – Solicita**
112 **criação dos escritórios de representação do CREA em Comodoro/MT, Colíder/MT e no**
113 **Distrito do Coxipó –** O secretário Técnico em Edificações Givaldo Dias Campos fez a leitura
114 da correspondência. A senhora presidente em exercício Engenheira Agrônoma **KATERI**
115 **DEALTINA FELSKY DOS ANJOS** solicitou a apresentação de um estudo de viabilidade
116 para implantação da proposta apresentada. Assim, segue a discussão: **Conselheiro**
117 **Engenheiro Civil JUARES SILVEIRA SAMANIEGO:** Esses escritórios não serão criados
118 de imediato. Nós devemos aprová-los para depois buscarmos convênios e poder implantar as
119 propostas. Ano passado foi aprovada a criação de quatro inspetorias, no entanto nem todas
120 estão implantadas. **Conselheiro Engenheiro Eletricista CLAUDE BERNARD DE ABREU:**
121 Gostaria de manifestar que essa solicitação, em primeira instancia, deveria passar pela
122 diretoria para uma avaliação e posterior exposição ao Plenário para discussão, já que envolve,
123 logística, contratação e despesa. Senhora presidente em exercício Engenheira Agrônoma
124 **KATERI DEALTINA FELSKY DOS ANJOS:** Acredito que essa proposta venha em função
125 do concurso, para que já estivesse tudo pronto para as futuras contratações. **Conselheiro**
126 **Engenheiro Agrônomo GABRIEL MIRANDA DOS ANJOS:** Eu gostaria que fosse
127 apreciada a proposta do conselheiro Claude, por que me parece a mais lógica. Não podemos
128 aprovar uma proposta sem que ela seja apreciada pela diretoria. **Conselheiro Técnico em**
129 **Telecomunicações MARCELO MARTINS CESTARI:** Só para reforçar o que nosso colega
130 falou, é importante uma avaliação prévia para visualizar a real necessidade de cada localidade,
131 o volume do atendimento, entre outras averiguações e fundamentar tecnicamente. **Conselheiro**
132 **Engenheiro Civil MÁRIO DA SILVA SAUL:** Sugiro que se isso deve ser aprovado pelo
133 Plenário, deve ser aberto um processo, nomeado um relator e este relator então faria todas
134 essas pesquisas. Assim, posteriormente, o Plenário julgaria o relato do conselheiro.
135 **Conselheiro Engenheiro Civil JUARES SILVEIRA SAMANIEGO:** As inspetorias ainda
136 não foram abertas por falta de espaço e não por falta de viabilidade. Hoje já está fechado o
137 contrato de Campo Verde e Campo Novo, que devem ser inauguradas no mês de maio, A Alto
138 Araguaia deve ser inaugurada no mês de agosto. Assim, retiro minha proposta de pauta.
139 Senhora presidente em exercício Engenheira Agrônoma **KATERI DEALTINA FELSKY**
140 **DOS ANJOS:** Assim, conselheiro Claude, perde objeto a sua proposta. **4.1.2 – Protocolo**
141 **n.º9950/2008 – Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Norte de Mato Grosso**
142 **solicita renovação do convênio de mútua cooperação com o CREA/MT para fins de**
143 **repasso das ART’s para o exercício 2008 –** O secretário Técnico em Edificações Givaldo
144 Dias Campos fez a leitura da correspondência. Assim, a senhora **Presidente em Exercício**
145 **engenheira agrônoma KATERI DEALTINA FELSKY DOS ANJOS** colocou em votação.
146 **Aprovado por unanimidade. ITEM 5.0-COMUNICADOS DA MESA: 5.1 – Uso do e-**
147 **mail funcional pelos conselheiros do CREA/MT –** O gerente de tecnologia de informação

148 ADEMIR JOSÉ DE MORAES explicou como será feita a comunicação conselheiro/CREA-
149 MT via e-mail. **6.0 - EXTRA PAUTA: [Continuação] 6.2 - Concede à Caixa de Assistência**
150 **aos Profissionais do CREA/MT palavra para apresentação dos novos Diretores da Caixa**
151 **Regional e explanação dos resultados até a presente data** – Discursou o Diretor Geral da
152 Caixa de Assistência ao Profissional, engenheiro sanitaria/engenheiro de segurança do
153 trabalho Valmir Simões de Lima. Discursou, ainda, o geólogo Mário Cavalcanti de
154 Albuquerque explicando das alterações que ocorreram na Caixa de Assistência ao Profissional
155 a nível nacional. **6.3 - Protocolo n.º12399/2008 – Conselheiro Engenheiro Eletricista**
156 **Montenegro Escobal encaminha resposta à denúncia elaborada pelo conselheiro**
157 **Engenheiro Eletricista Délcio Taques Saldanha na última sessão plenária** – Conselheiro
158 **engenheiro eletricista MONTENEGRO ESCOBAL:** Venho aqui apenas apresentar minha
159 defesa para as acusações feitas pelo conselheiro Délcio na última sessão plenária. Assim, farei
160 a leitura: “Assunto: Resposta à Denúncia ao Coordenador da Câmara Especializada de
161 Engenharia Elétrica. Prezada Presidente e Conselheiros Regionais, venho responder às
162 acusações feitas a mim pelo Conselheiro Délcio Taques Saldanha de improbidade
163 administrativa e irregularidades na condução da Câmara. RESPOSTAS: 1. O Coordenador e
164 o Coordenador Adjunto (Délcio Taques Saldanha) foram eleitos por aclamação. A Câmara
165 Especializada de Engenharia Elétrica já estava constituída no dia da Reunião Plenária, pois
166 tanto os conselheiros Montenegro Escobal e Délcio Taques Saldanha foram empossados no
167 mês de Janeiro, devido à dificuldades existentes e necessidade de despacho de processos
168 parados na Câmara. 2. Nenhum Conselheiro faltou à primeira Reunião Ordinária da CEEE,
169 todos os membros empossados participaram normalmente. 3. O Conselheiro Representante do
170 Plenário na Câmara Especializada tem o direito e dever de relatar processos em qualquer
171 Câmara, de acordo com o nosso Regimento Interno. Este Coordenador não relata processo,
172 pois não poderia assinar como relator e coordenador, como é sabido por qualquer
173 conselheiro novato ou experiente do CREA-MT. 4. Com relação ao Relatório do Conselheiro
174 Relator no Processo 285/2008 votei contra o relatório pelo fato de ter erro de embasamento
175 legal e também por ser prerrogativa de qualquer Conselheiro votar contra qualquer relato de
176 outro Conselheiro em processos tramitando na Câmara, mas como Coordenador obedeci ao
177 Regimento Interno colocando o Relatório em votação e aprovando-o por dois votos a favor e
178 um contra. Informo ainda que no meu voto em separado está a justificativa do voto contra,
179 conforme consta no processo. 5. A convocação da segunda Reunião Ordinária foi antecipada
180 devido ao pedido feito pelo Conselheiro Délcio Taques Saldanha, através de e-mail enviado à
181 SAC (Secretaria de Apoio ao Colegiado) justificando motivo de foro íntimo, e no intuito de
182 ajudar o referido Conselheiro concordei com a data solicitada por ele. 6. A constituição da
183 Câmara Especializada de Engenharia Elétrica foi feita no ano de 2001, na gestão do
184 Presidente Sátyro Pohl Moreira de Castilho, obedecendo a Lei 5.194/66, no seu artigo 48.
185 Ignorância mostrou o referido Conselheiro em citar esta Lei como sendo do Confea, pois toda
186 Lei é feita pelo Congresso Nacional (Poder Legislativo). O Confea legisla por intermédio de
187 Resoluções e Decisões Plenárias. 7. Com relação ao artigo 58 do Regimento Interno do
188 CREA-MT que trata da competência do Coordenador de Câmara Especializada afirmo que
189 me responsabilizo pelas atividades da Câmara, pois verifico sempre os assuntos pertinentes à
190 Câmara, despacho processos como Coordenador e acompanho todos os processos
191 administrativos e de infração que tramitam pela Câmara, mantenho informado o Plenário de
192 todas as Decisões e Deliberações tomadas pela Câmara, e o Plano de Trabalho atualmente é
193 feito pela Secretaria de Apoio ao Colegiado (SAC) desde a sua criação, pois ela foi criada
194 justamente para fazer estes serviços. Como se vê o Conselheiro Délcio Taques Saldanha
195 desconhece a Legislação do Sistema Confea/Crea, o funcionamento da Administração do
196 CREA-MT e o próprio Regimento Interno, pois se assim o soubesse saberia que a primeira
197 instância para tramitar qualquer tipo de processo no CREA-MT é a Câmara Especializada e

198 não o Plenário que é a segunda instância. Com relação ao motivo da denúncia de
199 improbidade administrativa verifica-se que não é verdadeira, pois improbidade é ser
200 desonesto e mau caráter, e está claro que não agi desta forma no gerenciamento da Câmara
201 Especializada de Engenharia Elétrica. Certo de ter esclarecido o ocorrido na Câmara
202 Especializada de Engenharia Elétrica, coloco-me à disposição dos Conselheiros Regionais
203 para dirimir quaisquer outras dúvidas que ainda possam haver. Muito Obrigado”. Encerro
204 por aqui. Gostaria de informar também que estou tomando todas as providencias cabíveis,
205 tanto em âmbito do Confea/CREA, quanto em âmbito de justiça comum. **6.4 - Conselheiro**
206 **Técnico em Edificações/Engenheiro Sanitarista Cléber Ávila Ferreira informa a**
207 **retomada de suas atividades como conselheiro regional deste CREA. 6.5 – Conselheira**
208 **Arquiteta Gisele Maria Massoni solicita indicação de um membro de cada Câmara para**
209 **nova composição da Comissão de Ética Profissional – Conselheira arquiteta GISELE**
210 **MARIA MASSONI:** Sou coordenadora da comissão de ética e na reunião que tivemos em
211 Brasília foi dada uma orientação de que cada Câmara Especializada deveria ter um
212 representante na comissão, por se tratar da comissão mais importante do nosso conselho. Nós
213 temos apenas três membros. Gostaria que fosse indicado hoje, para homologação, de uma
214 membro de cada Câmara que ainda não está representada. Temos membros da Câmara de
215 Arquitetura e da Agronomia. Senhora **presidente em exercício engenheira agrônoma**
216 **KATERI DEALTINA FELSKY DOS ANJOS:** O regimento interno diz que cada comissão
217 deve ser composta por pelo menos três membros. Acredito também que o ideal é que as
218 comissões tenham um representante de cada Câmara. Gostaria, então, de saber se vocês
219 concordam com essa medida. As indicações dos nomes serão feitas depois. Assim, coloco em
220 votação. **Aprovado por unanimidade. 7.0 - ORDEM DO DIA: 7.1– APRECIACÃO DE**
221 **DELIBERAÇÃO DA COTC: 7.1.1 - DELIBERAÇÃO Nº 134/2007 COTC, Pnº 1849/07 –**
222 **Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso –**
223 **CREA/MT – Reformulação Orçamentária 2007;** Após apreciar e colocar em votação este
224 Plenário decidiu **aprovar**, com abstenção dos conselheiros técnico em telecomunicações
225 Marcelo Martins Cestari e engenheiro eletricitista Claude Bernard de Abreu, a referida
226 Deliberação. **7.1.2 - DELIBERAÇÃO Nº 150/2008 COTC, Pnº 21810/2005 –**
227 **ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS SANITARISTAS E AMBIENTALISTA DE**
228 **MATO GROSSO – AESA - Prestação de contas exercício 2005 referente ao convênio**
229 **n.º20 entre o CREA/MT e a AESA - A senhora presidente em exercício Engenheira**
230 **Agrônoma KATERI DEALTINA FELSKY DOS ANJOS** colocou em discussão. O
231 **Conselheiro Engenheiro Civil JUARES SILVEIRA SAMANIEGO** solicitou vista desse
232 processo, que foi concedida pela presidente. O conselheiro engenheiro civil Juares Silveira
233 Samaniego elaborou e fez a leitura de seu relato, como segue: *Após análise do relatório de*
234 *prestação de contas, constatei a comprovação dos recursos advindos do convenio entre o*
235 *CREA/MT e AESA. Portanto sou contrário à sua aprovação em virtude da RPA apresentada*
236 *ser serviço de contabilidade, mas não consta no n.º do CRC, do profissional que a emitiu. Este*
237 *é meu relato. Em tempo, solicito que a AESA comprove a condição de contabilista do senhor*
238 *Jarbas João Spolador”* A senhora presidente em exercício Engenheira Agrônoma **KATERI**
239 **DEALTINA FELSKY DOS ANJOS** colocou em votação o relato do conselheiro. **Aprovado**
240 **com abstenção dos conselheiro técnico em telecomunicações MARCELO MARTINS**
241 **CESTARI e engenheiro agrônomo DAVI MARTINOTTO. 7.1.3 - DELIBERAÇÃO Nº**
242 **151/2008 COTC, Pnº 7048/2006 – ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS**
243 **SANITARISTAS/AMBIENTALISTA DE MATO GROSSO – AESA - Prestação de**
244 **contas exercício 2006 referente ao convênio n.º009 entre o CREA/MT e a AESA - Após**
245 **apreciar e colocar em votação este Plenário decidiu aprovar por unanimidade a referida**
246 **Deliberação. 7.2 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7.2.1 - PROCESSO**
247 **ADMINISTRATIVO – PROPOSTA: 7.2.1.1 – Câmara Especializada de Geologia**

248 **Engenharia de Minas e Industrial – CGMI: 7.2.1.1.1 - Pnº 2616/08 - CONSELHO**
249 **REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA – encaminha**
250 **Decisão n.º004/2008 da CGMI para apreciação integral.** O secretário, diretor
251 administrativo, técnico em edificações Givaldo Dias Campos fez a leitura do documento.
252 Segue explanação do coordenador da Câmara Especializada de Geologia, Engenharia de
253 Minas e Industrial, **geólogo WALDEMAR ABREU FILHO:** Nos últimos anos as principais
254 capitais do país tem passado por um problema sério na construção civil no abastecimento de
255 areia, cascalho, argila, etc, usado, como está frisado na proposta de ata, como *in natura*. Todas
256 essas exportação da extração dessa substancia são consideradas pelo código de mineração,
257 fiscalizada pelo DNPM, pela secretaria de meio-ambiente do Estado e hoje, também, pelo
258 Ministério Público. Precisa de um responsável técnico por ser uma atividade de lavra. Todo
259 ano é obrigatória a apresentação do Relatório Anual de Lavra ao DNPM sobre a atividade de
260 embasamento de água mineral. O balneária de águas quentes também é enquadrado como
261 unidade de lavra pelo Departamento Nacional de Produção Mineral. No Brasil, hoje, está
262 escasso o engenheiro de minas e tem havido um crescimento substancial da atividade mineral
263 de empresas nacionais e multinacionais. É válida a fiscalização eficiente e bem-vinda da
264 SEMA e do Ministério Público por que eles estão cobrando dessas pequenas empresas de
265 extração de argila para telhas e tijolos, extração de areia, brita e cascalho um responsável
266 técnico. E o Estado não tem esse profissionais. Isso é motivo antigo de discussões e no ano de
267 2002 foi aprovada a decisão plenária n.º017/2002 autorizando, em caráter de
268 excepcionalidade, que os geólogos assinassem, na ausência de profissionais dessa área, como
269 responsável técnico por extração a céu aberto, sem explosivo *in natura*. A nossa proposta é a
270 seguinte: “*O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA*
271 *DO ESTADO DE MATO GROSSO – CREA/MT, no uso de suas atribuições que lhe conferem*
272 *o inciso” K” do artigo 34 da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CONSIDERANDO: O*
273 *disposto nos artigos 59 e 60 da Lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966. CONSIDERANDO: que*
274 *as atividades desenvolvidas pelas indústrias de extração de minerais não metálicos estão*
275 *enquadradas na área da engenharia, conforme resolução nº 299, de 23 de novembro de 1984,*
276 *do CONFEA. CONSIDERANDO que as empresas extratoras dos bens minerais, objeto do*
277 *presente ato ao requererem os seus registros neste Conselho, deverão proceder a anotação de*
278 *profissional para responder tecnicamente por tais atividades. CONSIDERANDO o disposto*
279 *no artigo 34 do Decreto 23569, de 11 de dezembro de 1933, assim como no artigo 14 da*
280 *Resolução no 218 do CONFEA de 29 de junho de 1973. CONSIDERANDO o disposto no*
281 *artigo 6º da Lei 4.076, de 23 de junho de 1962 e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º*
282 *e 10 do Decreto 90.922, de 06 de fevereiro de 1985.” Uma das preocupações das Câmaras*
283 *Regionais e Nacional é que se a SEMA, o Ministério Público e DNPM, ao fazer a fiscalização*
284 *desses pequenos produtores não apresentar o responsável técnico, essas empresas vão parar. É*
285 *um dever de atuação social do CREA/MT, atendendo os anseios da sociedade sem incorrer em*
286 *algum risco aos profissionais e à sociedade. Continuo a leitura da nossa proposta de ato:*
287 *“ARTIGO 1º - Toda empresa que se destine a extração de areia, ardósia, cascalho, quartzito,*
288 *basalto, gnaisse, granito, saibro, e outros bens minerais, sem uso de explosivos e utilizados*
289 *“in natura”, para construção civil, de argila empregada no fabrico de cerâmica vermelha e*
290 *de água mineral, estão obrigadas ao registro neste Regional, indicando como responsável*
291 *técnico, conforme legislação vigente, profissional engenheiro de minas Parágrafo 1º - Caso a*
292 *empresa alegue a indisponibilidade do profissional mencionado no “CAPUT” deste artigo*
293 *para ser anotado como responsável técnico, a mesma deverá consultar, oficialmente, o CREA*
294 *que tomara as providências de averiguação. Parágrafo 2º - O prazo para se processar o*
295 *disposto no parágrafo 1º será de 60 (sessenta) dias, a partir da comprovação do aviso de*
296 *recebimento da comunicação pelo CREA. Parágrafo 3º - Após o vencimento do prazo acima,*
297 *ou ante a comprovação da indisponibilidade desses profissionais, o CREA notificará a*

298 empresa que poderá indicar, preferencialmente, profissional geólogo ou engenheiro -
299 geólogo. Parágrafo 4º - Na ausência do Geólogo ou Engenheiro Geólogo, poderá ser indicado
300 Técnico em Mineração ou Técnico em Geologia, exceto para extração de água mineral.
301 ARTIGO 2º - No caso de deferimento, por parte da Câmara Especializada de Geologia e
302 Engenharia de Minas, e na ausência desta, por aquela responsável pela modalidade, de
303 profissional distinto ao engenheiro de minas como responsável técnico, mencionado nos
304 parágrafos 3º e 4º deverá ficar consignado na Certidão de Registro da Empresa que,
305 excepcionalmente, o profissional, está habilitado a se responsabilizar pelas atividades
306 atinentes a extração dos bens minerais relacionados no artigo 1º devendo à anotação ser
307 revista a critério da Câmara, em até 02 (dois) anos. ARTIGO 3º - Este ato entrará em vigor
308 na data de sua publicação no diário Oficial da União, com base nos artigos 3º e 4º da decisão
309 Normativa nº 049/93, do CONFEA.”. Essa é nossa proposta, que dá subsídio ao CREA/MT
310 para resolver um problema que já está ocorrendo e vai se agravar se atitudes não foram
311 tomadas. Senhora presidente em exercício Engenheira Agrônoma **KATERI DEALTINA**
312 **FELSKY DOS ANJOS:** Para elaborar essa proposta, a Câmara teve o cuidado de consultar o
313 setor jurídico do conselho? Conselheiro **geólogo WALDEMAR ABREU FILHO:** Não
314 fizemos essa consulta por já haver decisões em âmbito nacional. Senhora presidente em
315 exercício Engenheira Agrônoma **KATERI DEALTINA FELSKY DOS ANJOS:** Nós temos
316 a preocupação em aprovar uma decisão que posteriormente deva ser anulada por vício de
317 ilegalidade. Conselheiro **engenheiro civil MÁRIO DA SILVA SAUL:** Já que os geólogos
318 irão fazer ART de lavra, ele pode pedir acervo técnico dessas ART's? Conselheiro **geólogo**
319 **WALDEMAR ABREU FILHO:** Essa lavra é a céu aberto. Não implica no uso de explosivos
320 abertura de galerias. Essa atividade de lavra não terá nenhuma transformação industrial e tem
321 sido feita irresponsavelmente por um leigo. Não podemos deixar que na ausência do
322 profissional da área, não haja profissional para fazê-lo. Conselheiro **técnico em**
323 **telecomunicações MARCELO MARTINS CESTARI:** Não consegui entender algumas
324 situações: porque desse “degrau”, já que a pessoa vai ter atribuição por não existir engenheiro
325 de minas, então todos que podem fazer não podem executar? Segundo, porque um técnico não
326 pode assinar a extração da água, já que é uma atividade simples? A terceira seria uma questão
327 ambiental já que as extrações são de responsabilidade do engenheiro de minas. Conselheiro
328 **geólogo WALDEMAR ABREU FILHO:** Nós estamos colocando aqui não só o geólogo,
329 como também um técnico de nível médio, em mineração ou em geologia. Secretário, diretor
330 administrativo, **técnico em edificações GIVALDO DIAS CAMPOS:** Não tem respaldo a
331 afirmação que o senhor fez, pois o técnico não atua na falta de um engenheiro, e sim, em
332 concomitância com este. Conselheiro **geólogo WALDEMAR ABREU FILHO:** Quanto ao
333 meio-ambiente, tanto o geólogo quanto qualquer profissional de terceiro grau está plenamente
334 capacitado para orientar o empresário na extração do bem sem danificar o meio-ambiente, ou
335 ao menos minimizar. Conselheiro **engenheiro civil LUIZ AIRTON GOMES:** Gostaria de
336 saber se o CREA/MT sabe nos informar quantos engenheiros de minas e geólogos tem
337 cadastrados. Conselheiro **geólogo WALDEMAR ABREU FILHO:** Pelo que sei, possui em
338 torno de cento e noventa geólogos e quarenta engenheiros de minas. Mas nem todos residem
339 no Mato Grosso. Escassez de engenheiro de minas é um problema nacional. Conselheiro
340 **engenheiro eletricista CLAUDE BERNARD DE ABREU:** Hoje, qualquer leigo que exerce
341 atividade de extração, por mais simples que seja, ele não sabe o que está fazendo! O
342 CREA/MT deve realmente tomar conta disso, sempre observando a formação dos técnicos e
343 engenheiros de minas. Conselheiro **geólogo WALDEMAR ABREU FILHO:** Gostaria ainda
344 de comentar que o profissional que assina o Registro Anual de Lavra das Águas Quentes é um
345 geólogo e o DNPM tem aceitado isso. Conselheiro **técnico em telecomunicações**
346 **MARCELO MARTINS CESTARI:** Por ainda continuar com dúvidas, solicito vistas ao
347 processo. Senhora presidente em exercício Engenheira Agrônoma **KATERI DEALTINA**

348 **FELSKY DOS ANJOS: Vistas concedidas ao conselheiro técnico em telecomunicações**
349 **Marcelo Martins Cestari. 7.2.2 - PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROJETO: 7.2.2.1**
350 **- Pn° 2600/08 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E**
351 **AGRONOMIA – Projeto PRODAFISC para exercício 2008. Superintendente**
352 **Operacional JOÃO RICARDO MOREIRA: O PRODAFISC é um programa patrocinado**
353 **pelo CONFEA que direciona recursos para todos os CREA's para anualmente investir em**
354 **treinamento dos fiscais. Sinteticamente isso tem alguns valores que são determinados pela**
355 **arrecadação do CONFEA. O CREA/MT fica numa faixa que faz jus ao valor aproximado de**
356 **R\$59.000,00 ao ano. Esse programa pode usar, no máximo, a metade desse valor e o restante**
357 **deve ir para a aquisição de bens. A administração possui a meta de adquirir um veículo,**
358 **modelo furgão, para o setor da FPI. Conversamos com a presidente Kateri e o que foi**
359 **acordado é que o valor destinado à aquisição do veículo é de R\$19.000,00 e de R\$40.000,00**
360 **para treinamento. Isso se dá, também, pela futura contratação de pessoal e físicas que**
361 **precisarão de treinamento. Senhora presidente em exercício Engenheira Agrônoma KATERI**
362 **DEALTINA FELSKY DOS ANJOS: Quanto a questão da contratação de pessoal, devemos**
363 **divulgar o edital do concurso público dentro de 30 dias. [Leitura do Termo *Ad referendum***
364 **pelo secretário e diretor administrativo técnico em edificações GIVALDO DIAS CAMPOS].**
365 **Senhora presidente em exercício Engenheira Agrônoma KATERI DEALTINA FELSKY**
366 **DOS ANJOS: Assim, coloco em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco em**
367 **votação. Aprovado por unanimidade. 7.2.3 – PROCESSO ADMINISTRATIVO –**
368 **FISCAL: 7.2.3.1 - Relator Ex-Conselheiro Técnico em Eletrônica CRISTIANO DA**
369 **SILVA DAMASCENO: 7.2.3.1.1 - Pn° 2758/05 - C.A. CESCO NETTO – ME – falta de**
370 **profissional legalmente habilitado - Após leitura do relato, a presidente colocou em**
371 **discussão. Não havendo que quisesse discutir, colocou em votação. Aprovados por**
372 **unanimidade. 7.2.3.1.2 - Pn° 4824/05 - LEIDA GONCALVES BARBOSA – falta de**
373 **profissional legalmente habilitado - Após leitura do relato, a presidente colocou em**
374 **discussão. Não havendo que quisesse discutir, colocou em votação. Aprovado por**
375 **unanimidade. 7.2.3.1.3 - Pn° 10853/06 - SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS – falta**
376 **de profissional legalmente habilitado – O conselheiro engenheiro civil JUARES**
377 **SILVEIRA SAMANIEGO solicitou vistas ao processo. A senhora presidente em exercício**
378 **Engenheira Agrônoma KATERI DEALTINA FELSKY DOS ANJOS concedeu vistas do**
379 **processo ao conselheiro, que relatou e apresentou seu relato nesta mesma sessão. Assim, a**
380 **senhora presidente colocou o relato em discussão. Não havendo que quisesse discutir, colocou**
381 **em votação. Aprovado por unanimidade o relato do conselheiro. 7.2.3.1.4 - Pn° 9753/06 -**
382 **MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE – falta de profissional legalmente**
383 **habilitado - Após leitura do relato, a presidente colocou em discussão. Não havendo que**
384 **quisesse discutir, colocou em votação. Aprovados por unanimidade. 7.2.3.2 – Relator**
385 **Conselheiro Engenheiro Civil ANDRÉ LUIZ SCHURING: A senhora presidente**
386 **informou que os processos serão votados em bloco. O conselheiro engenheiro civil**
387 **MÁRIO DA SILVA SAUL teceu alguns comentários: O CONFEA, durante muito tempo,**
388 **devolvia os processos quando uma pessoa física ou jurídica era autuada mais de uma vez ao**
389 **mesmo tempo. Dizia que o primeiro processo deveria transitar em julgado e o segundo**
390 **processo seria uma reincidência. O André, que relatou esses processo, diz que uma pessoa**
391 **física pode ter vários processos ao mesmo tempo. Me lembro que certa vez o CONFEA foi**
392 **grosseiro conosco dizendo que deveríamos aprender a relatar processo e que não se pode**
393 **autuar a mesma pessoa mais de uma vez ao mesmo tempo. Durante muito tempo foi**
394 **convencionado que coordenador de Câmara não relataria processo, mesmo como representante**
395 **do plenário. Conselheiro geólogo WALDEMAR ABREU FILHO: Discordo do meu colega**
396 **Saul. A mineração tem peculiaridades extremamente específicas. Quando alguém requer uma**
397 **área com 10.000 hectares, como é o caso da Amazônia para explorar e detecta uma jazida que**

398 ocupará todo o lugar. Essa mesma pessoa jurídica pode implantar outra explorar em algum
399 lugar. Se essa empresa cometer erros nos diferentes lugares, deverá ser julgada pelos dois sim.
400 Conselheiro **engenheiro civil ANDRÉ LUIS SCHURING**: As notificações não são no
401 mesmo lugar, pois a empresa não possuía profissional legalmente habilitado nos doze lugares
402 nos quais foi notificada. Quanto a questão dos conselheiros coordenadores não puderem relatar
403 os processos, isso foi acordado diante da exposição que o coordenador sofre, sempre assinando
404 junto ao conselheiro e pelas diversas responsabilidades que possuímos, mas eu mesmo venho
405 duas ou três vezes por semana para dar andamento aos processos. O secretário diretor
406 administrativo **Técnico em Edificações GIVALDO DIAS CAMPOS** fez a leitura do
407 primeiro parecer, do qual o restante segue modelo. **7.2.3.2.1 - Pnº 6101/06 - MINERACAO**
408 **SUCUNDURI LTDA. – falta de profissional legalmente habilitado; 7.2.3.2.2 - Pnº**
409 **6102/06 - MINERACAO SUCUNDURI LTDA. – falta de profissional legalmente**
410 **habilitado; 7.2.3.2.3 - Pnº 6103/06 - MINERACAO SUCUNDURI LTDA. – falta de**
411 **profissional legalmente habilitado; 7.2.3.2.4 - Pnº 6104/06 - MINERACAO SUCUNDURI**
412 **LTDA. – falta de profissional legalmente habilitado; 7.2.3.2.5 - Pnº 6105/06 -**
413 **MINERACAO SUCUNDURI LTDA. – falta de profissional legalmente habilitado;**
414 **7.2.3.2.6 - Pnº 6106/06 - MINERACAO SUCUNDURI LTDA. – falta de profissional**
415 **legalmente habilitado; 7.2.3.2.7 - Pnº 6107/06 - MINERACAO SUCUNDURI LTDA. –**
416 **falta de profissional legalmente habilitado; 7.2.3.2.8 - Pnº 6108/06 - MINERACAO**
417 **SUCUNDURI LTDA. – falta de profissional legalmente habilitado; 7.2.3.2.9 - Pnº**
418 **6109/06 - MINERACAO SUCUNDURI LTDA. – falta de profissional legalmente**
419 **habilitado; 7.2.3.2.10 - Pnº 6110/06 - MINERACAO SUCUNDURI LTDA. – falta de**
420 **profissional legalmente habilitado; 7.2.3.2.11 - Pnº 6111/06 - MINERACAO**
421 **SUCUNDURI LTDA. – falta de profissional legalmente habilitado; 7.2.3.2.12 - Pnº**
422 **6112/06 - MINERACAO SUCUNDURI LTDA. – falta de profissional legalmente**
423 **habilitado. Senhora presidente KATERI DEALTINA FELSKY DOS ANJOS**: Assim,
424 coloco em discussão. Conselheiro **engenheiro civil MÁRIO DA SILVA SAUL**: Qual foi a
425 capitulação da falta de ART, pois ele cita Lei n.º 5.196/66 e naquela época não existia ART,
426 que foi criada muito depois. Então não podemos enquadrar se não existia lei. **Senhora**
427 **presidente KATERI DEALTINA FELSKY DOS ANJOS**: Não havendo mais quem queira
428 discutir, coloco em votação. **Aprovados com abstenção** dos seguintes conselheiros:
429 **engenheiro mecânico DURVAL BERTOLDO DA SILVA, técnico em telecomunicações**
430 **MARCELO MARTINS CESTARI, arquiteto EDUARDO CAIRO CHILETTO,**
431 **arquiteto JOSÉ AFONSO BOTURA PORTOCARRERO e engenheiro eletricitista**
432 **CLAUDE BERNARD DE ABREU. 8.0 – PALAVRA LIVRE: a) engenheiro eletricitista**
433 **CLAUDE BERNARD DE ABREU**: Fundarei minha palavra-livre na questão da ART.
434 Tenho estudado a Lei n.º 8666/90 que fala de licitações e contratações, no que tange a obras de
435 engenharia e construção. O CONFEA, o CREA e os senhores devem começar a analisar o que
436 é uma ART. É uma Anotação de Responsabilidade Técnica individual, que irá compor o
437 acervo técnico do profissional. Essa lei pede atestado junto à ART. Se apresentar somente a
438 ART, terá problema. O atestado é um documento que, caso o profissional não tenha recolhido
439 a ART, deverá pedi-lo para fazer a ART *à posteriori*. A ART vem contra a resolução n.º 218.
440 Se eu me apresentar no mercado de trabalho irão me perguntar a minha experiência
441 profissional. Nós temos, atestado pelo MEC, nosso diploma e histórico escolar que atesta
442 nosso conhecimento na área cursada. O registro do CREA referenda isso. Assim, o
443 profissional está apto a fazer aquilo que está dentro das suas atribuições. Não preciso de uma
444 ART para dizer se eu tenho ou não experiência. No meu entendimento, experiência é o
445 exercício da atividade ao longo do tempo e não da área que você vem atuando. Essa lei vem
446 limitando os profissionais de exercer sua profissão por exigir essa experiência na área de
447 trabalho, equivocadamente. Observei no Conselho de Brasília que o conselheiro indicado pelo

448 Plenário não pode relatar processo, mas sim compor a Câmara e participar das decisões.
449 Coloquei isso para discussão na próxima plenária. Obrigado. **b) Conselheiro engenheiro civil**
450 **ANDRÉ LUIZ SCHURING:** Nós da comissão eleitoral, tomamos algumas decisões que
451 serão externadas agora. No eleição passada, um funcionário do CREA ficou responsável pelas
452 urnas que era votada em cédula manual. Então solicitaremos a presidente que todos os
453 conselheiros, titulares e suplentes, fiquem em um local de votação. A distribuição e coleta das
454 urnas se mostra bem complicada. Nós estamos verificando os custos disso. Esperamos que a
455 contagem dos votos e resultado seja divulgado no mesmo dia das eleições. Contamos então
456 com a contribuição de todos os conselheiros. **C) Conselheira arquiteta GISELE MARIA**
457 **MASSONI:** Em todas as eleições que participei tive que votar em separado por que nunca
458 constava o pagamento das minhas anuidades. Então gostaria de salientar a comissão que faça
459 uma verificação se já houve esses pagamentos. Minha outra fala seria meu pedido de desculpa
460 por eu não estar presente no lançamento do concurso e posse do terreno. Estou, graças à Deus,
461 passando bem, mas me recuperando de uma cirurgia. **D) Conselheiro engenheiro civil**
462 **ANDRÉ LUIZ SCHURING:** Nós faremos um treinamento com todos os conselheiros. Essa
463 eleição é bem diferente das anteriores, cheias de resquícios e minúcias que devem ser
464 obedecidas. Como será uma eleição genuinamente eletrônica, todos nós, profissionais,
465 estaremos recebendo vários e-mails onde poderemos escolher os nossos locais de votação.
466 Quanto ao pagamento da anuidade, estes já estão sendo verificados, pois para votar só poderão
467 fazê-lo aqueles que estiverem com a anuidade em dia e da posse do CPF. O voto, mesmo
468 separado, ainda é válido pela não existência de seu nome da lista. Na lista e na urna só estarão
469 os nomes aptos à votar. Se estiver com o boleto de comprovação de pagamento no dia da
470 votação, mas o nome não constar na lista, só poderá votar na sede, em Cuiabá. O TRE vai
471 disponibilizar um técnico que irá nos orientar, já que as urnas ficarão sobre nossa
472 responsabilidade. **E) Secretário diretor administrativo técnico em edificações GIVALDO**
473 **DIAS CAMPOS:** A Câmara técnica na Assembléia Legislativa de Mato Grosso já consta no
474 Regimento Interno daquela casa. A resolução n.º844/08 acrescentou dispositivo ao artigo 369
475 do RI. **F) Presidente em exercício Engenheira Agrônoma KATERI DEALTINA FELSKY**
476 **DOS ANJOS:** Nós fizemos um convenio com a ATAME que tem diversos cursos de
477 especialização de pós graduação na área de direito ambiental e outros, aceitamos sugestão de
478 cursos que queiram ser feitos para que possamos buscar convenio para oferecimento de
479 descontos. Ainda com a palavra, a **Presidente em exercício Engenheira Agrônoma**
480 **KATERI DEALTINA FELSKY DOS ANJOS** agradeceu a presença de todos e deu por
481 encerrada esta sessão. E para constar eu, Robinson Jesus da Costa, Coordenador da Secretaria
482 de Apoio ao Colegiado, transcrevi a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo
483 Senhor Presidente e pelos Senhores Conselheiros presentes.....
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497